



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-DA/PMC-SECULT-DA-CACHE

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Campinas, 07 de junho de 2024.

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00061477-74

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Departamento de Cultura.

**Objeto:** Contratação da empresa **MARCELO DE SENNE FALLEIROS 08148517894**, inscrita no CNPJ nº **32.058.710/0001-69**, representante legal do grupo artístico 'CANTAVENTO', junto à Prefeitura Municipal de Campinas

Diante dos elementos constantes no presente protocolado em especial, do Parecer Jurídico Referencial da Procuradoria de Licitações e Contratos do Município de Campinas -SP conforme SEI doc.n.º 11310539 e 11310546 com viabilidade da contratação direta e que não há óbices legais conforme SEI doc.n.º 11284034, AUTORIZO a contratação da empresa MARCELO DE SENNE FALLEIROS 08148517894, CNPJ n.º 32.058.710/0001-69, conforme SEI doc n.º 11276771 com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 pelo valor de **R\$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais)** onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº 11298112.

Encaminhe-se:

- 1 - para publicação da decisão, no teor do preceito da Lei de Licitações e Contratos e,
- 2 - Após, à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, devolva-se a esta Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a formalização dar-se-à pela emissão da respectiva Nota de Empenho, o que é permitido nos termos do art. 95"caput" da Lei de Licitações e Contratos.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN, Secretario(a) Municipal**, em 07/06/2024, às 19:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11310957** e o código CRC **332F8970**.